

LEI Nº 1.074/91

De 05 de Agosto de 1991.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TO-CANTINS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO", por tratar-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, sediada no Bairro JK., nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARA-GUAÍNA-TO., aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 1991.

> JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO Prefeito Municipal